CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PLC 03/17
Art. 53/17

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 1A Pág.
Data 05/07/17

LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2017

SÚMULA: Altera o Anexo III da Lei Complementar nº. 01/2012, como especifica e dá outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA **MESA EXECUTIVA**, E EU, PRESIDENTE, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, COMBINADO COM O ART. 245, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE,

Art. 1º - As funções Gratificadas da Secretaria Geral do Quadro de Funções Gratificadas do Anexo III da Lei Complementar nº01/2012 de 20 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Apucarana, passará a vigorar de conformidade com o Anexo descrito abaixo.

ANEXO III
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS
SECRETARIA GERAL

UNIDADE	SÍMBOLO
Secretário Administrativo	FG-1
Chefe da assessoria jurídica	FG-1
Chefe de Gabinete da Presidência	FG-1
Chefe da Divisão Geral	FG-1
Chefe da Divisão de Cerimonial	FG-2
Chefe da Divisão de Controladoria Interna	FG-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigora na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, 4 de julho de 2017.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE